

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 502/X

Deslocação do Presidente da República a Edimburgo

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar em visita de carácter oficial a Edimburgo nos dias 22 e 23 do corrente mês de Junho, a fim de lhe ser conferido o grau de Doutor honoris causa pela Heriot-Watt University.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a Edimburgo, entre os dias 22 e 23 do corrente mês de Junho.”

Palácio de S. Bento, de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)